



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS CANINDÉ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN

GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL 01/2017/DIREN/IFCE-CAMPUS CANINDÉ

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Canindé, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 19 de fevereiro de 2014, torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo 2017.1, bem como os critérios para preenchimento.

01. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE – Campus Canindé, dentro do limite de vagas fixado, no item 5 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

02. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE – Campus Canindé, de 26 a 28 de abril de 2017, mediante preenchimento de requerimento para ingresso como graduado ou transferido.

a) Para Graduados:

- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção de alunos oriundos do IFCE);
- Cópia do documento de identidade.

b) Para Transferidos:

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade.

03. DOS CRITÉRIOS

a. Para efeito de admissão de graduados considerar-se-á a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso.

- Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:



- A data mais recente de conclusão do curso;
- O candidato mais idoso.
- Para efeito de admissão de transferidos, considerar-se-á:
- Existência de vaga no curso;
- O requerente tenha concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IES de origem;
- O requerente esteja regularmente matriculado na instituição de origem;
- Para os cursos superiores de tecnologia, o pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem; caso não seja ofertada a habilitação solicitada, a análise do currículo indicará a habilitação afim;
- Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.

A análise dos requerimentos de transferidos e graduados será feita pela Coordenadoria Técnica Pedagógica-CTP, juntamente com a Diretoria de Ensino.

04 DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados até o dia 02/05/2017 pela Diretoria de Ensino – DIREN - Telefone (85)3343-0572, e publicado nos quadros de avisos do Campus Canindé, não cabendo recurso.

05. DAS VAGAS PARA GRADUADOS E TRANSFERIDOS

CURSOS: TECNOLÓGICOS/LICENCIATURAS – CAMPUS CANINDÉ

EIXO TECNOLÓGICO E LICENCIATURA	HABILITAÇÃO	VAGA		SEMESTRE	TURNO
		GRADUADOS	TRANSFERIDOS		
HOSPITALIDADE E LAZER	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	-	05	S 2	TARDE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	05	Graduados ou transferidos	S 2 S 3 S 4	NOITE TARDE MANHÃ
LICENCIATURA	MATEMÁTICA	05	Graduados ou transferidos	S 1	TARDE

06. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos graduados e transferidos será no dia 03/05/2017 e vagas não preenchidas dia 04/05/2017, de 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas no seguinte endereço: CAMPUS CANINDÉ, Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia, Canindé - CE, 62700-000

Telefone: (85) 3343-0572

Obs.: A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.

6.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;



- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos);
- c) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para graduados);
- d) 4 retratos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Fotocópia do comprovante de endereço;
- j) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, poderão ser destruídos.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – Campus-Canindé

Canindé , 25 de abril de 2017.

A assinatura manuscrita de Francisco Antonio Barbosa Vidal, escrita em uma caligrafia cursiva fluida.

Francisco Antonio Barbosa Vidal

Diretor Geral